EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

Considerando o disposto no item 17.1.4, onde versa que para fins das chamadas vagas remanescentes e sequenciais, dos contratos superiores a 04 (quatro) meses a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e/ou setor de Recursos Humanos deverão obrigatoriamente utilizar E-MAIL e o no canal do TELEGRAM - RH Iúna - Chamada para DT's, no seguinte link: https://t.me/RH_Iuna, fornecido pelo candidato no ato de inscrição;

Considerando que o item supramencionado versa que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e/ou setor de Recursos Humanos deverão estipular um prazo de 24 horas, a contar do momento do envio do e-mail, para que o candidato compareça ao local determinado;

Considerando que há, na presente data, 1 (uma) vaga, para o cargo de PSICOLOGO, conforme disposto no item A do presente Edital;

Considerando que não foram convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo Edital nº. 001/2023;

RESOLVE

O Presidente da Comissão Realizadora de Processo Seletivo Simplificado, usando de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Edital Processo Seletivo Edital 001/2023, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, no dia **10/07/2023, às 13:30 horas**, a fim de escolha das seguintes vagas:

A) DAS VAGAS:

QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL, TURNO e PERÍODO	JUSTIFICATIVA
1 vaga	30 (trinta) horas Matutino / vespertino ATÉ O DIA 16/12/2023	Atender o Programa Municipal de Educação Especial

A) DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	Mariana Oliveira Martins

B) DOS CANDIDATOS, PREVIAMENTE CONVOCADOS, EM CASO DE DESISTÊNCIA DOS CANDIDATOS ACIMA CONVOCADOS:

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
2º	Danyelli de Paula Araújo
3º	Quezia Palermo
4º	Elaine Dias de Andrade Horsth

A vaga será oferecida seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos convocados.

É OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DE TODOS OS CANDIDATOS CONVOCADOS, conforme disposto no **ITEM 17.1.5** do Edital nº. 001/2023, seja dos candidatos convocados para o número de vagas existentes, bem como dos candidatos previamente convocados ou suplentes. Os candidatos que não comparecerem serão considerados desistentes e reclassificados no processo seletivo.

O candidato que não aceitar as vagas ofertadas será reclassificado no processo seletivo, conforme disposto nos itens **17.1.5 e 17.1.7.** Os candidatos convocados possuem a mera expectativa de direito na escolha das vagas.

Iúna/ES, 06/07/2023

(ORIGINAL ASSINADO)
Edna Viana da Fonseca
Presidente da Comissão Realizadora de Processo Seletivo Simplificado